

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP "PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 578

Autoriza a Câmara Municipal de Jacarei constituir uma Comissão de Representação para dirigir--se à cidade de Juizde Fora-MG, a fim de conhecer o Plano de Assistência Complementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, Vereador José Antero de Paiva Grilo, autorizado a nomear uma Comissão de Representação para deslocarse até a cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para conhecer o Plano de Assistência Complementar - PLASC, implantado pela Santa Casa de Misericórdia daquele Município.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será constituída dos vereadores que manifestarem interes - se, por escrito, junto à Presidência, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da data da respectiva visita.

§ 2º - Poderá fazer parte, também, da Comissão um representante da Santa Casa de Misericordia de Jacareí, um membro da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareí e um membro do COMUS - Conselho Municipal de Saúde local, desde que não haja ônus para o Legislativo.

ARTIGO 2º - A Comissão de Representação de que trata o artigo anterior, deverá apresentar na primeira Sessão Ordinária após o retorno do Município de Juiz de Fora, um relatório das atividades realizadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

RESOLUÇÃO Nº 578 - Fls. 02

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE março

DE 1.995

JOSÉ NTIRO DE PAIVA GRILO
Presidente

AUTORA: MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO

AUTOR DAS EMENDAS: VEREADOR MARCO AURÉLIO DE SOUZA